

LEI N. 10.232, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020.

Denomina de Travessa David de Souza a segunda travessa da Estrada Municipal do Guaxindiba, localizada no Bairro do Guaxindiba, no Distrito de São Francisco Xavier, no Município de São José dos Campos.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º Fica denominada de Travessa David de Souza a segunda travessa da Estrada Municipal do Guaxindiba, localizada no Bairro do Guaxindiba, no Distrito de São Francisco Xavier, no Município de São José dos Campos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 8 de dezembro de 2020.



Felício Ramuth
Prefeito



Marcelo Pereira Mahara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade



Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana



Ricardo Minoru Iida
Secretário de Manutenção da Cidade

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 24/2020, de autoria do Vereador Dilermando Dié de Alvarenga)